

Contribuição da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) para a Redução dos Desequilíbrios Regionais, Fortalecimento do Balanço de Pagamentos, Promoção e Difusão Tecnológica e Desenvolvimento Econômico e Social do País

Eric Costa Carvalho | eric.costa@ifsc.edu.br
Lúcio Mendes Galvão | lucio.galvao@ifsc.edu.br
Mateus Muller Franco | mateus.muller@ifsc.edu.br
Sebastiam Johann Batista Perini | sebastiam.perini@ifsc.edu.br

1 INTRODUÇÃO

As Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) foram concebidas como instrumentos estratégicos de política industrial e comercial, capazes de impulsionar a competitividade do Brasil no cenário global conforme Lei nº 11.508 (Brasil, 2007) e posteriormente regulamentada pelo Decreto nº 6.814 (Brasil, 2009). Ao combinar incentivos fiscais, aduaneiros e logísticos, essas áreas oferecem condições favoráveis para atração de investimentos, aumento das exportações e diversificação produtiva. Mais do que um mecanismo de estímulo à economia, as ZPEs se consolidam como vetores de transformação regional, contribuindo para a redução das desigualdades, o fortalecimento do balanço de pagamentos, a difusão de inovação tecnológica e a geração de empregos de maior qualificação.

Neste contexto, a proposta de implantação de uma ZPE em Caçador (SC) ganha relevância ao dialogar tanto com as vocações produtivas locais quanto com os desafios históricos e sociais da região. O presente documento busca evidenciar de que forma a instalação de uma ZPE no município poderá se tornar um marco para o desenvolvimento regional e nacional, articulando crescimento econômico, inclusão social e inserção competitiva do Brasil nas cadeias globais de valor.

2 REDUÇÃO DOS DESEQUILÍBRIOS REGIONAIS

A implantação de uma ZPE no município de Caçador - Santa Catarina (SC) tem o potencial de atuar como instrumento efetivo para a redução das desigualdades regionais dentro do estado de Santa Catarina e do Brasil. Apesar de estar localizado em um estado com indicadores socioeconômicos elevados, Caçador apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,735 (dados de 2010), ocupando a 64ª posição entre os municípios catarinenses, o que demonstra margem significativa para avanços no desenvolvimento humano local.

Diante deste cenário, é importante destacar que no primeiro semestre de 2025, Santa Catarina se destacou como líder nacional nas exportações de madeira e móveis, com (Santa Catarina; SC em Pauta, 2025):

- Madeira e derivados de cortiça: 1,3 milhão de toneladas, gerando US\$ 668,7 milhões, representando 37% das exportações brasileiras no setor e 11,4% do total catarinense.
- Móveis: faturamento de US\$ 141,3 milhões, liderando o país com 32% das exportações brasileiras de móveis.
- Caçador foi um dos municípios líderes em exportações desses setores, juntamente com São Bento do Sul, Campo Alegre, Rio Negrinho e Fraiburgo.

3 FORTALECIMENTO DO BALANÇO DE PAGAMENTOS

A ZPE de Caçador contribuirá diretamente para o fortalecimento do balanço de pagamentos brasileiro ao ampliar a base exportadora do país. Por exigência legal, as empresas instaladas em ZPEs devem destinar ao menos 80% de sua produção ao mercado externo, o que resulta em aumento da entrada de divisas estrangeiras e as melhorias do saldo da balança comercial.

Além disso, ao oferecer incentivos fiscais e aduaneiros, a ZPE torna as empresas locais mais competitivas no mercado internacional. Esse ambiente favorece a substituição de importações por insumos e bens produzidos internamente, reduzindo a pressão sobre a conta de transações correntes.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise apresentada demonstra que a implantação de uma Zona de Processamento de Exportação em Caçador possui potencial de impacto expressivo tanto em âmbito regional quanto nacional. Ao articular investimentos privados, geração de empregos qualificados, modernização tecnológica e inserção internacional, a ZPE pode se consolidar como um vetor de desenvolvimento capaz de romper ciclos históricos de desigualdade e ampliar a competitividade do Brasil no comércio exterior.

REFERÊNCIAS

- ABRAZPE. Avanços das ZPEs impulsionam exportações e modernizam a indústria brasileira. Disponível em: <https://www.abrazpe.org.br>. Acesso em: 22 set. 2025.
- BRASIL. Decreto nº 6.814, de 6 de abril de 2009. Regulamenta a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação – ZPE. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 abr. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6814.htm. Acesso em: 25 abr. 2025.
- BRASIL. Governo Federal. Brasil bate recorde de empresas exportadoras em 2024. Secretaria de Comunicação Social. 05 mar. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2025/03/brasil-bate-recorde-de-empresas-exportadoras-em-2024>. Acesso em: 22 set. 2025.